



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

DECRETO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 09 de 21/02/2020

Córego do Ouro-GO, 21/02/2020 136 Prefeito Municipal de Corrego do Ouro, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:  
Responsável pela publicação

*Dispõe sobre o Recesso Municipal devido às festividades de carnaval, e da outras providências.*

**CONSIDERANDO** o período de carnaval e as festividades;

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos serviços essenciais de saúde e Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Limpeza Urbana, no período de 24 a 26 de março de 2.020, em virtude do feriado de Carnaval, retomando todos os servidores as atividades normais no dia 27 de Fevereiro de 2.020.

**Art. 2º.** Caberá ao dirigente ou secretário dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

**Parágrafo Único** – para os fins deste artigo os plantões, coleta de lixo, limpeza urbana, Obras e Transporte e atendimento médico, disponibilidade de ambulância, entre outros, são considerados atividades essenciais, e não é permitida sua interrupção.

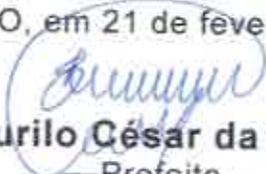
I – Haverá serviços de limpeza pública, durante o período de recesso, **EXCETO** no dia 25 de fevereiro de 2.020. (Feriado Nacional de Carnaval).

II – Haverá atendimento médico e serviço de ambulância durante todo o período de recesso, inclusive no dia 25 de fevereiro de 2.020 (Feriado de Carnaval), disponíveis 24 horas por dia, por serem essenciais ao atendimento a população, em regime de plantão.

**Art. 3º.** Caberá aos Secretários Municipais fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córego do Ouro - GO, em 21 de fevereiro de 2.020.

  
**Murilo César da Silva**  
Prefeito

